

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1606

P O R T A R I A N.º 30.069, DE 12 DE JULHO DE 2022

ENQUADRA os servidores efetivos que menciona nos níveis "II", "III" e "IV".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.079/2016 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso dos servidores efetivos, regime Estatutário,

RESOLVE:

Enquadrar, a partir de 1º de julho de 2022, os servidores efetivos, mencionados no anexo único, nos níveis "II", "III" e "IV".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Lajeado, 12 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação Portaria n.º 30.069/2022 - fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1606

ANEXO ÚNICO

Expediente	Nome/Matrícula	Cargo	Classe	Nível	% de Promoção
15743/202 2	ALINE BEATRIZ EGGERS - 6512	Agente Administrativo de Saúde	A	III	10%
16463/202 2	CASSIELI BORGES - 15815	Secretário de Escola	A	III	10%
14923/202 2	DANIEL REIS DE SOUZA - 15808	Auxiliar de Biblioteca	A	IV	15%
14801/202 2	DIEGO LEDUR - 15816	Motorista	A	II	5%
15849/202 2	GABRIELA BETTIO BONACINA - 15807	Secretário de Escola	A	III	10%
15271/202 2	GUSTAVO LUIS MARTINI - 15818	Auxiliar de Administração	A	III	10%
15650/202 2	IVANIR IMMICH - 14378	Monitor de Creche	A	II	5%
15251/202 2	JACKSON LUIS WAECHTER - 15801	Engenheiro Civil	A	III	10%
16457/202 2	LARISSA ROCHA DA SILVA - 14260	Monitor de Creche	A	IV	15%
15117/202 2	LUIZA SCHRAMM CENZI - 14482	Monitor de Creche	A	III	10%
16347/202 2	MIRTO BEATRIZ VILANOVA GONCALVES - 15835	Auxiliar de Biblioteca	A	III	10%
15351/202 2	PAMELA MAIARA LUTZ - 14409	Monitor de Creche	A	III	10%
15162/202 2	PAMELA STORCK - 14375	Monitor de Creche	A	IV	15%
16451/202 2	REGINA SCHMITT - 9476	Monitor de Creche	A	IV	15%
16120/202 2	SINARA RIBEIRO DA SILVA - 7791	Agente Administrativo de Saúde	A	IV	15%
16561/202 2	SUZANE DE SOUZA VAZ DE LIMA - 15817	Auxiliar de Administração	A	III	10%
15116/202 2	VANESSA REGINATTO - 15811	Agente Administrativo de Saúde	A	III	10%

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1606

PORTARIA N.º 30.070, DE 12 DE JULHO DE 2022

ENQUADRA as professoras que menciona nos níveis "2", "3" e "4".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei n.º 8.795/2011 e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso, das professoras que menciona,

RESOLVE:

Enquadrar as professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, mencionadas no anexo único, nos níveis "2", "3" e "4", a partir de 1º de julho de 2022.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Lajeado, 12 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

... Continuação Portaria nº 30.070/2022 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1606

ANEXO ÚNICO

<i>Expediente</i>	<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Classe</i>	<i>Nível</i>
14929/202 2	ALESSANDRA DANIELA DE CASTRO	15802	A	3
16711/202 2	DINAIR BARCELLOS BITTENCOURT ATKINSON	5381	D	3
16711/202 2	DINAIR BARCELLOS BITTENCOURT ATKINSON	5848	C	3
15948/202 2	PATRICIA MARIA FOLETTTO	15788	A	3
16772/202 2	ROSELAINÉ ANELISE NIED	6958	B	2
15016/202 2	TATIANE ALINE DELAVY	6464	B	2
15816/202 2	ZULEIDE FRUET	15813	A	4

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1606

PORTARIA N.º 30.078, DE 14 DE JULHO DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata BRUNA EDUARDA DIEHL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 29.984/2022, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata BRUNA EDUARDA DIEHL, efetuada pela portaria n.º 29.984, de 28 de junho de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 08, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 24º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 442-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1606

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 502-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo o que consta no expediente nº 11718/2022 e autorização na Lei nº 11.393, de 06 /06/2022, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Juliana de Lima Träsel Facchi no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 18 de julho de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 870-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 043-02/2022.

Professor de Anos Iniciais

CAROLINE KORTZ FROHLICH – Classificação 4º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 870-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 14 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1606

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 503-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos expedientes nº 17444/2022 e 14958/2022 e autorização na Lei nº 11.379, de 23/05/2022, e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Kelly Regina Konrad e a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Luiza da Silva Ferrari;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Fernanda Eluisa Sandri e a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Laureen Aimee Romero Acosta,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 18 de julho de 2022, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 064-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 150-02/2022.

Monitor de Creche

LAURA BENOVI – Classificação 152º lugar

MILENE SCHNEIDER BEHS – Classificação 153º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 064-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 14 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Notificamos o proponente **EDUARDO GOMES MÜLLER – ME**, CNPJ nº 22164361000106, cadastro cultural municipal nº 1662020, com base no Relatório Final da Comissão de Monitoramento e Avaliação, no que se refere à prestação de contas estabelecida apresentado, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei nº 14.017/2020, verificou-se:

1. Que o art. 9º da Lei nº 14.017/2020 dispõe que os beneficiários do subsídio ficarão obrigados a realizar a contrapartida, nos termos da Lei;
2. que o proponente não realizou a contrapartida nos termos apresentados no projeto proposto, conforme o art. 6º, inciso III e alíneas do Decreto Municipal nº 11.760/2020;
3. que o art. 11 do Decreto Municipal nº 11.760/2020 estabelece os itens a serem apresentados na prestação de contas, incluindo em seu inciso II a apresentação do relatório físico e financeiro das atividades realizadas, as quais não foram executadas de acordo;
4. que o art. 17 do Decreto Municipal nº 11.760/2020 estabelece que a prestação de contas deve comprovar o cumprimento do objeto em conformidade com o projeto cultural aprovado e o cumprimento das metas e os resultados atingidos, o que não ocorreu;
5. que as escolas de Lajeado passaram a ter aulas presenciais a partir de agosto de 2021, data que ensejou a autorização para as apresentações dos proponentes, conforme a contrapartida proposta no projeto;
5. que o art. 18 do Decreto Municipal nº 11.760/2022 elenca as penalidades a serem aplicadas nos casos em que a prestação de contas não for apresentada na forma e no prazo estabelecido no edital e no termo de responsabilidade e compromisso, as quais foram devidamente científicas ao proponente;
6. que o CTLAB emitiu parecer em 19/04/2022, apontando que o proponente **EDUARDO GOMES MÜLLER – ME** não comprovou a realização da contrapartida;

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1606

7. que o projeto apresentado pelo proponente previa a realização de duas apresentações acústicas de música instrumental, nas escolas estaduais Moisés Cândido Veloso Presidente Castelo Branco, as quais não foram executadas;
8. que no dia **02/07/2021** o proponente comunicou por e-mail que já iniciara contato com as escolas para agendar a data de realização da contrapartida, sendo que na mesma data foi respondido o e-mail, informando o proponente da importância da execução da contrapartida.
9. que no dia **07/04/2021** o proponente enviou e-mail requerendo a prorrogação do prazo para a prestação de contas, uma vez que ainda não havia conseguido realizar a contrapartida;
10. que no dia **06/08/2021** foi enviado e-mail ao proponente, informando que poderia dar início à realização da co partida, com prazo até o dia **04/10/2021**;
11. que no dia **10/12/2021** a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) apontou diversos itens a serem diligenciados, os quais foram comunicados por e-mail ao proponente, que não tomou as providências necessárias;
12. que no dia **02/02/2022** a CMA emitiu relatório apontando várias inconsistências;
13. que no dia **17/02/2022** foi enviado e-mail ao proponente, a fim de que tomasse as devidas providências até **26/02/2022**;
14. que no dia **22/04/2022** foi enviado outro e-mail ao proponente, estabelecendo novo prazo, dessa vez até **25/04/2022**, para que enviasse as justificativas e documentos faltantes, inclusive mencionando a penalização no caso de eventual rejeição da prestação de contas;
15. que no dia **17/05/2022**, após análise das diligências apresentadas pelo proponente, a CMA verificou que permaneciam diversas inconsistências no relatório de execução financeira, assim como a não realização da contrapartida proposta;
16. que no dia **27/05/2022** o proponente encaminhou um e-mail com o Relatório da Contrapartida, declarando que não teria mais tempo hábil para executar o projeto de forma presencial, optando por fazê-lo de forma virtual;
17. que na mesma data o proponente informou que “a partir de 30/05/2022 os conteúdos estariam disponibilizados, o que **até hoje não foi comprovado.**
18. que na mesma data o proponente afirmou que havia fixado cartazes nas escolas previstas, distribuição de flyers e de links dos conteúdos nas redes sociais, **o que não foi comprovado;**

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1606

19. que o proponente assinou o Termo de Responsabilidade, comprometendo-se a realizar a prestação de contas na forma adequada, assim como executar a contrapartida conforme o projeto apresentado, o que não se confirmou.

20. que o art. 18 do Decreto Municipal nº 11.760/2020 prevê que, não sendo apresentada a prestação de contas na forma e no prazo estabelecido, o proponente ficará impedido de apresentar novos projetos e de receber recursos;

21. que o art. 21 do Decreto Municipal nº 11.760/2020 estabelece, após a análise da prestação de contas, a forma como o processo será concluído, sendo que seu inciso IV dispõe a previsão da sua rejeição;

22. que o art. 22 do Decreto Municipal nº 11.760/2020, § 2 determina que a sanção de suspensão do direito de apresentar projetos será aplicada quando for verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos concedidos ou inexecução do seu objeto.

Diante disso, notifica-se o proponente **EDUARDO GOMES MÜLLER – ME** para que até o dia **05/08/2022**, impreterivelmente, **comprove a execução da contrapartida proposta**, sob pena de ter sua prestação de contas rejeitada.

Cabe ressaltar que nos dias **05, 06 e 07/07/2022**, servidores da Prefeitura Municipal de Lajeado foram até o domicílio do proponente, com o fim de cientificá-lo da presente notificação, porém não havia ninguém em casa.

Lajeado, 14 de julho de 2022.


Carlos Reckziegel
Secretário Municipal da
Cultura, Esporte e Lazer

Carlos Rodrigo Reckziegel
Secretário da Cultura, Esporte e Lazer

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1606

AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 69-02/2022

O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CNPJ n.º 87.297.982/0001-03, situada à Rua Cel. Júlio May, 242, bairro centro, LAJEADO – RS, CEP 95900-178, torna público o Acolhimento de Propostas Comerciais, para realização de Procedimento de Despesa destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAJEADO, com fundamentação legal no inciso II c/c § 3º, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os interessados deverão encaminhar suas propostas para a Coordenadoria Especial de Contratação de Serviços e Aquisição de Produtos da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, devendo ser protocolado nos dias úteis no horário compreendido entre as 08h00min às 11h30min e 13h30min e 16h00min de segunda a quinta-feira, e das 08h00min às 13h30min na sexta – feira, junto ao setor de protocolo, situado na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 1º andar, ou ainda no endereço eletrônico: procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço. Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilitação), deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente aviso, no sítio: <https://www.lajeado.rs.gov.br>. Lajeado/RS, 14 de julho de 2022 – Natanael Zanatta – Procurador Geral.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15352/2022
- CONTRATADA: PATRICIA IGNACIO CRESTANI 00655225080, CNPJ nº 27.614.223/0001-03
- VALOR: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
- FUND. LEGAL: art. 13, VI c/c art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993.